



ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 1.198-T/GC3, DE 12 DEZ 2003

Fixa vagas para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Aviadores, em 2004, para alunos oriundos do Curso Preparatório de Cadetes-do-Ar.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no Art. 5º das Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 01 de março de 2001, e considerando o que consta do Processo nº 08-01/1196/03, resolve:

Art. 1º Fixar, em cento e sessenta, o número de vagas para matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Academia da Força Aérea, com início previsto para o ano de 2004.

Art. 2º As vagas fixadas no Art. 1º desta Portaria são destinadas aos alunos do 3º ano da Escola Preparatória de Cadetesdo-Ar, classificados dentro do número de vagas fixadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig.-do-Ar LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO
Comandante da Aeronáutica